



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 069/2016, de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1150-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde Sol Nascente do município de Gurupi – TO, referente à Emenda Parlamentar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

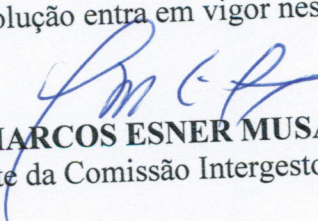
Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1150-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde Sol Nascente do município de Gurupi – TO, referente à Emenda Parlamentar;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11336672000/1150-03 para Construção da Unidade Básica de Saúde Sol Nascente do município de Gurupi – TO, referente à Emenda Parlamentar, no valor de R\$659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

